



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2016

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras o Senhor **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a credenciada **IVALDO CORREIA DE LEMOS**, CPF n.º 832.629.624-49, portador do Reg. MT-PE n.º 48229000036, com endereço na Rua João Rodrigues de Azevedo, n.º 23 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Credenciamento n.º 002/2016 consoante consta do Processo n.º 033/2016, sujeitando-se as partes à lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os valores e quantidades do objeto contratual necessitam serem aumentados, devido a necessidade da continuidade dos serviços com a contratação de transporte de água de gasto para consumo animal, através de caminhão-pipa, para distribuição com a população carente e necessitada do município de Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula quinta, com base no art. 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93, será modificada com o acréscimo 25% do valor contratual correspondente ao valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor total contratado para **R\$ 56.250,00**(cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Vertentes, 23 de dezembro de 2016.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

IVALDO CORREIA DE LEMOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: